

PORTARIA Nº 039/2022,

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE TRIÊNIO**

JAIR CECCATO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04 de Julho de 1991 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e o art.17, inciso II, e 19 da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela **Portaria nº 708/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atender o disposto na Lei Municipal nº **1.478/96** de 11/07/1996, a qual rege o Estatuto dos Servidores Público Municipais do Município de Nova Trento – SC, em especial o **Art. 69**, o qual dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço prestado por servidores desta autarquia, a outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado em conformidade com as Certidões, Declarações e/ou outro Documentos Oficial Comprobatórios, a averbar o Tempo de Serviço à título de percepção de triênio, aos servidores abaixo relacionados, os percentuais que cada servidor fizer jus.

Nº	SERVIDOR/FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS	PERCENTUAL
01	EMILIANA SPERANZINI DALRI ZANANDREA	3	6%
02	IVÃ ALESSANDRO FRANZOI	3	6%

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 23 de Setembro de 2022.

JAIR CECCATO
Diretor do SMAE